



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

TIPO:

Menor preço sobre o valor do ITEM, como referência os valores unitários lançados no Termo de Referência (ANEXO I).

OBJETO:

Futura e eventual aquisição de material de expediente, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **LOCAL:** Rua Santos Pestana, s/n, Centro.
- **DIA:** 08/02/2022
- **HORARIO DE CRENCIAMENTO:** A PARTIR DE 08h00min
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Logo após o credenciamento às 08h20min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **PREGOEIRO:** Fernando Alves Alquimim.

- **CONTATOS E ESCLARECIMENTOS:**

LOCAL: Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

PELO EMAIL: licita.josenopolis@gmail.com

- **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- Na sala de licitações das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

- **DA PARTICIPAÇÃO:**

De acordo com art. 2º, §1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 172/2021, somente poderão participar desta licitação empresas de âmbito regional situadas a uma distância de 100km do Município de Josenópolis, MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

EDITAL 007/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Josenópolis-MG, sede na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, CNPJ 01.612.503/0001-80, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 039/2022, publicada em 13/12/2021, da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, torna pública a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022– SRP Nº 002/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, tendo como critério de julgamento o **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 418 de 30 de Junho de 2021, Decreto Municipal 172 de 01 de Julho de 2021 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O qual se encontra à disposição dos interessados para exame na sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, no setor de Licitações desta Prefeitura.

Os trabalhos serão conduzidos pela funcionária da Prefeitura Municipal de Josenópolis, Jessica Francielle Pires Vieira, designada Pregoeira e integrará a Equipe de Apoio as servidoras Tamiris Ferreira de Andrade e Audi Macia Silva, Portaria nº 039/2022, publicada em 13/12/2021.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 08/02/2022 08h00min**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 08/02/2022 08h20min**

I – OBJETO

Futura e eventual aquisição de material de expediente, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Obras, Assistência Social e Administração.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela pregoeira diretamente na Prefeitura Municipal pelo e-mail licita.josenopolis@gmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5 De acordo com art. 2º, §1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 172/2021, somente poderão participar desta licitação empresas de âmbito regional situadas a uma distância de 100km do Município de Josenópolis, MG

V – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (modelo do anexo II) ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR.**

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

8 - Os Licitantes que desejarem os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo VI.

9 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 1 e 2 deste credenciamento, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos da pregoeira e renunciado o direito de interpor recurso.

10 – Após o horário estipulado para credenciamento, não será mais admitida à participação de outras Proponentes.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

2. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia reprográfica acompanhados dos respectivos originais ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

1.1– Habilitação Jurídica:

1.1.1 - cédula de identidade do Sócio administrador;

1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1.1.3- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.4- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6 – Declaração **(ANEXO V)** de que cumpre o que disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República.

1.2– Regularidade Fiscal

1.2.1 - prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

1.2.2- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; “Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional”

1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.5 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**.

1.2.5.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

1.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011). **(CNDT)**.

1.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a **90 (noventa) dias** contados da data prevista para entrega dos envelopes

1.4 – Da Qualificação Técnica:

1.4.1 – Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços de características semelhantes aos que licitados;

1.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1.6 - uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

1.7 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

1.8 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

1.9 - Para efeito do item (1.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

1.10 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

1.11 – Os documentos apresentados que não tragam em seu bojo datam de validade, serão considerados válidos pelo prazo de **60(sessenta) dias**.

2 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.1– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Texto art. 43 § 1º LC 147/2014 e LC 155/2016)**.

2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 - A pregoeira efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou em cópia legível autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

5 - A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Item inabilitará a proponente.

6 – Não será admitida a inclusão de documentação diversa a já apresentada para fins de habilitação.

7 - Na eventualidade da empresa licitante possuir filial, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1.1- Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, ONDE DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO PRODUTO OFERECIDO, sob pena de desclassificação.

1.2– Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.3– Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 - A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

4 - As propostas encaminhadas via correio deverão ser postadas através de aviso de recebimento (AR), sendo este o comprovante da entrega.

5 - Não serão aceitas propostas via fax, e-mail, ou entregue pessoalmente sem protocolo, ficando automaticamente excluídas da apreciação.

6 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

7 - A Proposta Comercial, se possível, deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

8 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.

9 - A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.

10 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título desclassificará o proponente.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 -Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 -Classificação das Propostas Comerciais

2.1 -Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 -A pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do item cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

2.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇOPOR ITEM**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇOPOR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na sala de licitações das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

2 - No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 - Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.1 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.2- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, aos cuidados da pregoeira, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado, com documentação comprobatória anexada ao recurso**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

e) A impugnação deverá ser dirigida a pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG. Contendo razão social, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado, com documentação comprobatória anexada a impugnação.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

6 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

7 - A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Impetrado recurso, depois de decidido, a pregoeira divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, ou correspondência/comunicado em mãos, e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos do Município); competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar os produtos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3- As sanções previstas, face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta corrente da Prefeitura Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

5- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrado, a Prefeitura convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

3 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

4 – A Prefeitura convocará oficialmente a licitante vencedora para assinar a ATA no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da mesma, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5 - O prazo de assinatura da ata estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Prefeitura.

6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 – Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Planilha Proposta de Preço / Fornecimento;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação que o impeça de participar de licitações, conforme modelo;

Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor pessoa jurídica;

Anexo VI – Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo VIII - Minuta Contratual.

2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

4 – A pregoeira, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

4.1 - A pregoeira poderá desconsiderar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

4.2 - É facultado a pregoeira solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

5 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou a desclassificação da licitante.

6 – Sem que haja o consentimento da Prefeitura é vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

7 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8 – A licitante vencedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou acordo firmado entre as partes.

9 - A participação da licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A licitante vencedora deverá no ato da retirada do contrato, demonstrar a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

10.1 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.

11 – A Administração quando da aplicação das normas disciplinadoras da licitação, as interpretará em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

13 – É possível efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços quando **dela gerar contrato**, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Josenópolis/MG, 18 de Janeiro de 2022.

Wárley Cáscio Costa de Jesus
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de material de expediente, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de adquirir materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais de Josenópolis. O consumo previsto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

a quantidade a ser adquirida foram levantadas com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

2.2 Quanto à limitação geográfica: o Município de Josenópolis visando fomentar o comércio regional, com fundamento na Lei Municipal n. 418/2021, que dispõe sobre a Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, editou o Decreto Municipal 172, de 01 de Julho de 2021, onde trouxe na redação do art. 2º, § 1º, Inciso II, o privilégio geográfico para empresas situadas no âmbito regional até 100 km do Município de Josenópolis, MG.

2.3 Quanto ao enquadramento da empresa interessada: o art. 48, inciso I da LC 123/2006 alterada pela Lei 147/14, dispõe que o Município deverá destinar exclusivamente à ME, EPP ou a elas equiparadas os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Mesma redação dada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 172/2021.

2.4 É importante registrar que o Município de Capitão Enéas limitou geograficamente a disputa no Pregão 010/2019, a referida iniciativa foi examinada e pelo Eg. TCE/MG. Desde a análise da Unidade Técnica que a Eg. Corte de Contas Mineira entendeu acertada a limitação geográfica com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico e social local. Na decisão, a 1ª Câmara do Eg. Tribunal considerou a análise da equipe técnica e decidiu que:

“Considero acertada, assim, a análise da unidade técnica ao concluir que “a limitação geográfica não restringe a competitividade do certame, visto que, na verdade, baseia-se em critérios de conveniência e oportunidade do gestor público, tendo como objetivo a eficiência administrativa e a economicidade para os cofres públicos” (fl. 509v).

Verifiquei que há precedentes desta Corte de Contas no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia n. 1.012.006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, apreciada pela Segunda Câmara em 26/10/17. No mencionado decisum, julgou-se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06:

“Na mesma esteira do entendimento apresentado pelo Órgão Técnico, considero cabível a exclusividade prevista no edital, desde que presentes 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte situadas no município ou em um raio de 100 km, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, como pretende a Lei complementar n. 123/2006.

Cumpram ressaltar ainda que, não obstante entenda pela razoabilidade da exclusividade prevista no instrumento convocatório, consoante se verifica da Ata de Julgamento e Habilitação das Propostas do certame em exame, fls. 335/336, apenas duas empresas apresentaram propostas, sendo que somente uma delas era microempresa, não tendo sido aplicada, no caso concreto, a previsão editalícia de exclusividade contida no item 1.2 do edital e impugnada pela denunciante.

Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional – e ainda, que no caso concreto não ocorreu a premissa estabelecida para a exclusividade prevista na cláusula editalícia impugnada, pois apenas uma microempresa participou do certame –, entendo ser improcedente o fato denunciado.”

No mesmo sentido: Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18. Por todo o exposto, considero razoável a opção do administrador por delimitar a participação de empresas sediadas no município ou num raio de 120km, por estar de acordo com os preceitos da Lei Complementar n. 123/06, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas”. (*Denúncia n. 1066685, Rel. Hamilton Coelho, Plenário, Primeira Câmara, Sessão do dia 05 de novembro de 2019*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

2.4 Quanto ao objeto ser um bem comum: o objeto do presente certame pode ser facilmente definido padrões de desempenho e qualidade pelo edital, assim como, especificações usuais de mercado, conforme art. 1º da Lei 10.520/2002.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.2 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias

3.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo imediato da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a demanda junto a Prefeitura no prazo de 5 dias úteis após a solicitação, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens são parceladas e de acordo com as necessidades da Prefeitura, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo o funcionário designado pela a contratante.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação.

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo.

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade, qualidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada imediatamente na data de entrega dos produtos.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos produtos.

6.6 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

6.6.1 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.2 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - PAGAMENTO

8.1 Entregue e aceite o produto cotado, a licitante vencedora apresentará, Nota Fiscal no Setor de Competente da Prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

8.2 Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

9 - DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência da Ata será a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, o qual não poderá ser prorrogado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATANTE:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no contrato/ata;

10.2- DA CONTRATADA:

- Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- A empresa se obrigará em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, deste que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos em lei, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

item	especificação	und	quant	valor unitário	valor total
1.	agenda permanente, capa dura, costurada e colada, medindo aproximadamente 140mm x 200mm, cor preta, contendo 01 dia por página, dados pessoais, agenda de telefone e fitilho para marcar data;	und	71		
2.	alfinete acc p/mapa 3 cx c/50 un e contém cores sortida	cx	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

3.	alfinete percevejo em metal latonado com cabeça de 10mm colorida- caixa com 100 und;	cx	12		
4.	almofada para carimbo tamanho nº 3 medindo 8 x 12cm;	und	24		
5.	apagador p/quadro negro com porta giz para professor.	und	20		
6.	apontador para lápis de poliestireno (rígido); simples com depósito;	und	125		
7.	balão bexiga zerinho para miolo de flor; cor vermelho pct c/50	pct	36		
8.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor amarelo.pct com 50 unidades	pct	36		
9.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor branco.pct com 50 unidades	pct	36		
10.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor vermelho. pct com 50 unidades	pct	36		
11.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor azul. pct com 50 unidades.	pct	36		
12.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor verde, pct com 50 unidades	pct	36		
13.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor rosa. pct com 50 unidades.	pct	36		
14.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor preto. pct com 50 unidades	pct	36		
15.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor vermelho,	pct	41		
16.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor azul	pct	41		
17.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor branco.	pct	41		
18.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor amarelo,	pct	41		
19.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor verde	pct	38		
20.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor rosa	pct	41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

21.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor preto	pct	41		
22.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor preto.	pct	40		
23.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor azul.	pct	38		
24.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor verde	pct	38		
25.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor branco	pct	37		
26.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor vermelho	pct	36		
27.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor rosa	pct	37		
28.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor amarelo	pct	37		
29.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor laranja	pct	37		
30.	barbante de algodão cru, fio 4/8, embalagem com 800 gramas (500 metros de comprimento);	rolo	33		
31.	bloco adesivo post-it colorido 76x76 mm c/100	pct	56		
32.	bloco adesivo post-it colorido 76x102 mm c/100	pct	66		
33.	bola de isopor 100mm, maciça, pacote com 10 unidades;	pct	21		
34.	bola de isopor 75mm, maciça, pacote com 25 unidades;	pct	21		
35.	bola de isopor 35mm, maciça. pacote com 100 unidades;	pct	19		
36.	bola de isopor 50mm, maciça, pacote com 50 unidades;	pct	16		
37.	borracha branca 60. comprimento: 60mm; largura: 18mm; macia. não suja e não enruga o papel. atóxico. composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. cx 60 und	cx	27		
38.	borracha de apagar branca, com capa protetora ergonômica, fórmula livre de pvc; comprimento; 60mm; largura 20mm. pote com 60 unidades	pote	09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

39.	borracha de apagar, branca escolar, macia, nº 20, caixa com 60 unidades, prazo de validade 03 anos;	cx	12		
40.	borracha branca nº 40 cx c/40	cx	17		
41.	brinquedos legos; toys c/224 peças	pct	09		
42.	brocal escolar colorido pct com 500gr;	pct	13		
43.	caderno brochura grande, costurado, capa flexível, universitário, folhas pautadas, 96 folhas pautadas estampa única;	und	180		
44.	caderno espiral capa dura/ 96 folhas	und	140		
45.	caderno tipo ata, preto, capa dura, costurado, com 100 folhas pautadas e numeradas;	und	65		
46.	caderno de caligrafia, capa flexível, 48 folhas, formato 140mm x 200mm;	und	70		
47.	caixa arquivo morto de plástico/ cor vermelho	und	275		
48.	caixa para arquivo morto em plástico/ cor azul	und	275		
49.	caixa para arquivo morto em plástico/ cor verde	und	175		
50.	caixa para arquivo morto em plástico/ cor amarelo	und	175		
51.	calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, display grande, com inclinação do visor com antiderrapantes na parte inferior, autodesliga, fontes de energia. pilhas e solar. medidas aproximadas 12 x 14cm;	und	19		
52.	caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, boa fixação, a frio e grande resistência em lavagem em tecidos de algodão. cor azul;	und	22		
53.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor preta. embalagem caixa com 50 unidades;	cx	31		
54.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor azul. embalagem caixa com 50 unidades;	cx	38		
55.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor vermelha. embalagem caixa com 50 unidades;	cx	29		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

56.	caneta p/ retro 2.0mm cores pilot cx c/12	cx	08		
57.	caneta para retroprojektor, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente á água, cor azul;	und	10		
58.	caneta para retroprojektor, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente á água, cor preta	und	08		
59.	caneta para retroprojektor, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente á água, cor vermelha.	und	08		
60.	capa plástica p/ diário de classe 1045.	und	100		
61.	capa para encadernação transparente a4 cor amarela pct com 100 unidades	pct	06		
62.	capa para encadernação transparente a4 cor vermelha pct com 100 unidades	pct	06		
63.	capa para encadernação transparente a4 cor transparente pct com 100 unidades	pct	10		
64.	capa para encadernação transparente a4 cor preto pct com 100 unidades	pct	14		
65.	carbono 2 face preto cx c/100 folha;	cx	12		
66.	cartolina 50 x 66 branco; pct c/100	pct	25		
67.	cartolina escolar cor azul 500x660; pct com 100 und	pct	17		
68.	cartolina escolar cor verde 500x660; pct com 100 und	pct	17		
69.	cartolina escolar cor rosa 500x660; pct com 100 und	pct	17		
70.	cartolina escolar cor amarela 500x660; pct com 100 und	pct	17		
71.	cartucho de tonner para impressora brother dcp- 8157 dn, compatível;	und	28		
72.	cartucho de tonner para impressora hp laser jet m 1132 mfp, compatível; masterprint	und	28		
73.	cartucho de tonner para impressora hp laser p2035 compatível;	und	28		
74.	cartucho de tonner para impressora hp laserjet pro 400m 401m, compatível;	und	28		
75.	cartucho de tonner para impressora multifuncional sl – m 2070/xab laser mono samsung, compatível;	und	28		
76.	cartucho de tonner preto para impressora hp laser p1102w, compatível;	und	27		
77.	cartucho hp laser jet 12ª ccompatível;	und	26		
78.	cartucho para impressora samsung scx3405 compatível;	und	27		
79.	chaveiro com etiqueta de identificação 141/144	und	170		
80.	clip galvanizado nº 1/0, embalagem com 500 gramas;	cx	26		
81.	clipe de aço 3/0, caixa de 500 gramas.	cx	23		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

82.	clipe de aço galvanizado nº 5/0 caixa com 500 gr.	cx	19		
83.	clipe de aço galvanizado nº2/0 caixa com 500gr.	cx	19		
84.	clipe de aço nº 4/0 caixa com 500 gramas.	cx	36		
85.	clipe de aço nº 6/0 caixa com 500 gramas.	cx	34		
86.	clipe de aço nº 8/0 caixa com 500 gramas.	cx	20		
87.	cola colorida com glíter, embalagem com 23 gramas cada; cx c/6	cx	33		
88.	cola líquida para isopor e eva, de secagem rápida, embalagem com 90 gramas.	cx	25		
89.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 90 gramas, com validade mínima de 12 meses na data de entrega. cx com 12 unidades	cx	59		
90.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 1 litro, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; cx com 6 unidades.	cx	31		
91.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 50 gramas com validade mínima de 12 meses na data de entrega. cx com 12 unidades	cx	28		
92.	cola permanente, não tóxica, apresenta efeito adesivo permanente, ideal para fixação de: papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico, embalagem pote com 250 gramas;	und	34		
93.	cola adesiva nº 2 media viscosidade com 20ml;	und	24		
94.	cola para isopor 35 gramas, cx com 12 unidades	cx	19		
95.	corretivo líquido água 18ml; cx com 12 unidades	cx	11		
96.	crachá plástico com prendedor de metal – c-9s 70 x 100 – horizontal- acp; bh 05	und	290		
97.	diário de classe ciclo séries iniciais;	und	100		
98.	fita adesiva 12x30; 48mm; pct com 10 unidades	pct	31		
99.	elástico amarelo para documentos 500 gramas;	pct	12		
100.	envelope a4 marrom, medindo 22 x 32 cm; caixa com 500 unidades;	cx	62		
101.	envelope cartão convite 112x166 cx c/100	cx	60		
102.	envelope ofício branco, dimensões: 114mm x 229mm, gramatura 75 mm; cx c/1000	cx	37		
103.	envelope pardo 22 x 32 tamanho a4; cx c/500	cx	50		
104.	envelope saco branco 22x32 cx c/500	cx	55		
105.	envelope saco ouro 22x32 80grs ko32 cx c/500	cx	09		
106.	escaninho roupeiro 16 vãos com porta cadeado chapa 24 com tranca e os pés 10cm	unid	14		
107.	espiral 12mm na cor preta, pacote com 100 unidades;	pct	14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

108.	espiral 14mm na cor preta, pacote com 100 unidades;	pct	14		
109.	espiral p/ encadernação 17mm para 80 folhas pct c/100	pct	14		
110.	espiral plástico pvc 07 mm cor preto; pct c/100	pct	14		
111.	espiral plástico pvc 20mm cor preto; pct c/100	pct	24		
112.	estilete em plástico resistente largo, lâmina de 18mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática;	und	95		
113.	estilete em plástico resistente, estreito, lâmina de 09mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática;	und	55		
114.	eva medindo 40 cm x 50 cm de 02 mm modelo liso.	und	360		
115.	eva medindo 40cm x 50cm de 02mm modelo manchado;	und	230		
116.	eva medindo 60x40cm de 2mm cores branco, vermelho, marrom, verde, azul, rosa, amarelo, preto, laranja, roxo, cinza;	und	460		
117.	eva com glíter cor dourado,40cm x 60cm- 1mm	und	100		
118.	eva com glíter cor amarelo,40cm x 60cm- 1mm	und	100		
119.	eva com glíter cor azul, 40cm x 60cm- 1mm	und	100		
120.	eva com glíter cor prata, 40cm x 60cm- 1mm	und	95		
121.	eva com glíter cor rosa pink 40cm x 60cm- 1mm	und	100		
122.	eva com glíter cor vermelho 40cm x 60cm- 1mm	und	100		
123.	eva com glíter cor preto 40cm x 60cm- 1mm	und	100		
124.	eva com glíter cor verde claro 40cm x 60cm- 1mm	und	100		
125.	eva com glíter cor verde escuro,40cm x 60cm- 1mm	und	100		
126.	eva com glíter cor azul celeste 40cm x 60cm- 1mm	und	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

127.	eva com glíter cor azul escuro,40cm x 60cm- 1mm	und	100		
128.	eva com glíter cor marron,40cm x 60cm- 1mm	und	100		
129.	extrator de grampo zincado, tipo espátula;	unid	84		
130.	feltro 35cm x 50cm, cor azul	metros	62		
131.	feltro 35cm x 50cm, cor verde	metros	62		
132.	feltro 35cm x 50cm, cor rosa	metros	62		
133.	feltro 35cm x 50cm, cor amarela	metros	62		
134.	feltro 35cm x 50cm, cor branco	metros	62		
135.	feltro 35cm x 50cm, cor vermelho	metros	62		
136.	feltro 35cm x 50cm, cor preto	metros	62		
137.	feltro 35cm x 50cm, cor laranja	metros	62		
138.	feltro 35cm x 50cm, cor marrom	metros	62		
139.	feltro 35cm x 50cm, cor cinza	metros	62		
140.	feltro 35cm x 50cm, cor dourado	metros	62		
141.	fita adesiva 48mm- 100m. pct com 4 unidades	pct	10		
142.	fita adesiva marrom,48mm pctcom 12 und;	pct	14		
143.	fita adesiva transparente, larga em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 48mm x 40m, pacote com 4 unidades;	pct	47		
144.	fita crepe 19x50 pct c/6	pct	46		
145.	fita crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50 m;	und	37		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

146.	fita crepe, na cor branca, dimensões 19mm x 50 m;	und	37		
147.	fita adesiva crepe marron 18x50 3 metros	unid	30		
148.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor rosa	rolo	24		
149.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor dourada	rolo	21		
150.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor amarelo	rolo	26		
151.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor verde	rolo	21		
152.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor azul	rolo	18		
153.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor vermelho	rolo	18		
154.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor prata	rolo	18		
155.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor preto	rolo	26		
156.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor branco	rolo	26		
157.	fita durex grande 12mm x 30 m (transparente);	und	41		
158.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor rosa	unid	17		
159.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; amarelo	unid	17		
160.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor verde	unid	14		
161.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor azul	unid	15		
162.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor vermelho	unid	14		
163.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor branco	unid	15		
164.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor prata	unid	14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

165.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor preto	unid	14		
166.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor dourada	unid	14		
167.	papel de presente bobina couche 100m - diâmetro: 10 cm, comprimento: 100 metros, peso aproximado da bobina de 40cm: 3kg, peso aproximado da bobina de 60cm: 4kg papel de gramatura 60 infantil	und	07		
168.	giz de cera grande (gizão), alta qualidade, caixa com 12 cores; formato anatômico, 112g.	cx	32		
169.	giz de cera cx 06 und; tamanho do giz:5 cm tamanho da caixa:6,5 x 4,5 cm	cx	40		
170.	giz escolar comum branco, antialérgico, atóxico, não solta pó, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento, caixacom 64 unidades (260 gramas);	cx	90		
171.	giz ecolar comum colorido, antialérgico, atóxico, não solta pó, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento, caixa com 64 unidades (260 gramas);	cx	100		
172.	gliter na cor: vermelho, embalagem com 500 gramas;	pct	61		
173.	gliter na cor: azul embalagem com 500 gramas;	pct	61		
174.	gliter na cor: verde, embalagem com 500 gramas;	pct	61		
175.	gliter na cor:dourado embalagem com 500 gramas;	pct	61		
176.	gliter na cor: branco, embalagem com 500 gramas;	pct	61		
177.	grampeador de mesa grande, em metal, possui mola resistente com retração automática para grampos: ¼, 3/8, ½, (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14, (mm). capacidade para grampear até 100 folhas;	und	32		
178.	grampeador de mesa grande, grampeador profissional 939 23/6 ao 23/23 200 folhas	und	18		
179.	grampeador de mesa, em metal, alta qualidade, possui mola resistente com retração automática, para grampos 24/6 ou 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas;	und	50		
180.	grampeador metalico gp 101 (23/8 a 24/10) 240 fls preto	und	24		
181.	grampeador para grampear até 50 folhas, alta durabilidade. abertura 180° graus, tamanho da base: 15,7cm, alcance profundidade: 90mm, utiliza grampos 24/6, 26/6 ou 24/8;	und	31		
182.	grampo 23/13, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	36		
183.	grampo ,24/8 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	36		
184.	grampo 24/6 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

185.	grampo 23/10 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	36		
186.	grampo 23/8, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	36		
187.	grampo 9/14, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	36		
188.	grampo cobreado 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5.000 unidades;	cx	30		
189.	lápiz borracha corpo amarelo apaga grafite e caneta esferográfica;	unid.	70		
190.	lápiz de cor tamanho grande, fabricado com madeira reflorestada, com mina macia e resistente, caixa com 12 cores;	cx	116		
191.	lápiz preto n °2, fabricado com madeira reflorestada, caixa com 144 unidades;	cx	34		
192.	livro de ponto grande capa dura 100 folhas	und	40		
193.	livro de ponto de 1º ao 5º ano- modelo 10, costurado, capa dura, na cor azul;	und	18		
194.	livro de protocolo de correspondência, ¼, com 100 folhas, capa em papelão revestido em papel oft-set 120 gr/m² plastificado, tamanho 215 mm x 175mm; miolo em papel oft-set 56gr/m² com folhas numeradas, tamanho 205x150mm;	un	16		
195.	marcador permanente cx c/12 tipo de ponta fina; espessura da linha 0,3mm	cx	15		
196.	marcador de texto, caixa com 12 unidades; cor amarela; não base d'água: sim, tipo ponta: chanfrada espessura da ponta: média comprimento (cm): 14largura (cm): 1.7altura (cm): 1.7peso (g): 11	cx	16		
197.	marcador de texto, caixa com 12 unidades; cor verde; não base d'água: sim tipo ponta: chanfrada espessura da ponta: média; comprimento (cm): 14; largura (cm): 1.7; altura (cm): 1.7; peso (g): 11	cx	16		
198.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor preto	cx	30		
199.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor branco	cx	30		
200.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor verde	cx	30 30		
201.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor rosa	cx	30		
202.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor vermelho	cx	30		
203.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor amarelo	cx	30		
204.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor azul	cx	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

205.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor marrom	cx	30		
206.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor prata	cx	30		
207.	massa de modelar 90g com 6 cores unid	cx	41		
208.	necessaire estojo escolar organizador feminina cor: lilás.	und	105		
209.	necessaire estojo escolar organizador masculino cor: azul.	und	20		
210.	caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. proporciona arquivamento rápido de forma vertical. medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm	und	27		
211.	palito sem ponta (algodão doce) medindo 36cm, embalagem com 50 unidades;	pct	51		
212.	palito de picolé em madeira, com bordas arredondadas, pacote com 100 unidades; palito estilo	pct	31		
213.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor azul embalagem com 20 unidades;	und	31		
214.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor verde embalagem com 20 unidades;	und	31		
215.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor vermelho embalagem com 200 unidades;	und	31		
216.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor amarelo embalagem com 20 unidades;	und	31		
217.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor rosa embalagem com 20 unidades;	und	31		
218.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor branco embalagem com 20 unidades;	und	31		
219.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor preto embalagem com 20 unidades;	und	31		
220.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor marrom embalagem com 20 unidades;	und	31		
221.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor roxo embalagem com 20 unidades;	und	31		
222.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor dourado embalagem com 20 unidades;	und	31		
223.	papel chambril branco;	und	140		
224.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor branco	und	92		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

225.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor azul	und	92		
226.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor verde	und	92		
227.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor amarelo	und	92		
228.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor rosa	und	92		
229.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor vermelho	und	92		
230.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor preto	und	92		
231.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor marrom	und	92		
232.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor roxo	und	182		
233.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor laranja	und	92		
234.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor branco	und	62		
235.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor azul	und	62		
236.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor verde	und	62		
237.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor amarelo	und	62		
238.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor rosa	und	62		
239.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor vermelho	und	62		
240.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor prata	und	62		
241.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor marrom	und	62		
242.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor laranja	und	62		
243.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor roxo	und	62		
244.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor dourado	und	62		
245.	papel manilha kraft 66 x 96, 80 gramas;	und	130		
246.	papel micro ondulado estampado, dimensões: 80cm x 50cm, com estampas variadas;	und	105		
247.	papel para certificado tamanho a4: office paper pct c/50	pct	22		
248.	papel sulfite 75 gramas, alcalino 210 x 297 a4, pacote 500 folhas; com selo cerflor	pct	420		
249.	papel a4 75g amarelo c 100fls	pct	33		
250.	papel a4 75g verde c 100fls	pct	28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

251.	papel a4 75g rosa c 100fls	pct	28		
252.	papel a4 75g azul c 100fls	pct	28		
253.	papel a4 75g marfim c 100fls	pct	33		
254.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor branco	pct	31		
255.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor preto	pct	31		
256.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor amarelo	pct	31		
257.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor rosa	pct	31		
258.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor vermelho	pct	31		
259.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor azul	pct	31		
260.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor verde	pct	31		
261.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor laranja	pct	31		
262.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor marrom	pct	31		
263.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor roxo	pct	31		
264.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor branco	pct	41		
265.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor preto	pct	41		
266.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor vermelho	pct	41		
267.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor azul	pct	41		
268.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor verde	pct	41		
269.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor rosa	pct	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

270.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor amarelo	pct	75		
271.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor marrom	pct	75		
272.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor laranja	pct	75		
273.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor lilás	pct	75		
274.	papel cartão opaline diplomata, 180g, liso, sem textura, formato a4, cor branca, pacote com 50 folhas;	pct	70		
275.	papel cartolina, material celuloso vegetal, gramatura 150g/m ² , dimensões: 50 cm x 60cm, indicação do lado adequado para utilização.	und	150		
276.	papel celofane, dimensões: 85cm x 100cm, na cor arco – íris.	und	500		
277.	papel celofane, dimensões: 85cm x 100cm, na cor transparente	und	500		
278.	papel chamex alcalino multi 216 x 330 ofício pacote 500 folhas com selo cerflor	cx	500		
279.	papel ofício a4 210x297mm 75 gramas a-4 pct c/ 500 fls com selo cerflor. cx com 10 pct.	cx	250		
280.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor branco	unid.	75		
281.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor preto	unid.	75		
282.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor azul	unid.	75		
283.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor verde	unid.	75		
284.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor rosa	unid.	75		
285.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor vermelho	unid.	75		
286.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor amarelo	unid.	75		
287.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor laranja	unid.	75		
288.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor marrom	unid.	75		
289.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor roxo	unid.	75		
290.	papel couche brilho tamanho: a4 250g/m- 250 folhas	pct	21		
291.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor branco	unid.	45		
292.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor preto	unid.	45		
293.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor azul	unid.	45		
294.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor verde	unid.	45		
295.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor rosa	unid.	45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

296.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor vermelho	unid.	45		
297.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor amarelo	unid.	45		
298.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor laranja	unid.	45		
299.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor marrom	unid.	45		
300.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor roxo	unid.	45		
301.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor dourado	unid.	45		
302.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, estampas variadas	unid.	45		
303.	papel fotográfico 180g a4 com 100folhas. 21cmx297cm	rolo	18		
304.	papelkraft natural, 80 gramas, dimensões: 120cm x 150m, rolo com 150m.	rolo	16		
305.	papel linho, formato a4 (210mm x 297mm), gramatura: 180g. pacote com 50 folhas.	rolo	26		
306.	papel de presente bobina couche 100m estampa infantil masculino.	rolo	07		
307.	papel de presente bobina couche 100m estampa infantil feminino.	rolo	06		
308.	papel de presente bobina couche 100m estampa adulto masculino.	rolo	06		
309.	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und dourado.	pct	15		
310.	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und rosa.	pct	10		
311.	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und azul.	pct	11		
312.	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und prata	pct	11		
313.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor branco	und	65		
314.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor preto	und	65		
315.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor rosa	und	63		
316.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor vermelho	und	63		
317.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor amarelo	und	65		
318.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor azul	und	65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

319.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor verde	und	70		
320.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor marrom	und	70		
321.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor roxo	und	80		
322.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor laranja	und	80		
323.	pasta az oficio capacidade para 100 folhas	und	145		
324.	pasta az oficio capacidade para 200 folhas	und	100		
325.	pasta catálogo em polipropileno, formato ofício, com 100 plásticos, com bolso e com visor, com 04 colchetes, dimensões: 243mm x 330mm;	und	95		
326.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor amarelo	und	110		
327.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor rosa	und	110		
328.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor vermelho	und	110		
329.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor verde	und	110		
330.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor azul	und	110		
331.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor preto	und	110		
332.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor laranja	und	110		
333.	pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico; sem plastificação, cx com 50 unidade, cor azul	cx	32		
334.	pasta com aba e elástico em cartão duplex plastificado colorido formato: 34mm x 24mm;	und	140		
335.	pasta suspensa plastificadora marmorizada gramatura 550, com grampo; delo cx c/50	cx	50		
336.	percevejo metálico dourado, caixa com 100 unidades;	cx	07		
337.	perfurador de papel 100 folhas;	und	13		
338.	perfurador de papel 20 folhas;	und	14		
339.	perfurador metalico 2 furos p/ 60 fls ca101 cavia und todo de alumínio	unid.	12		
340.	pilha alcalina 1,5 v aa, cartela com 2 unidades;	cartela	39		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

341.			65		
	pilha alcalina 1,5 v aaa, cartela com 2 unidades;	cartela			
342.			22		
	pincel atômico 1100-p cor preto cx com 12 und	cx			
343.			22		
	pincel atômico 1100-p cor azul und cx com 12 caixa com 12 und	cx			
344.			19		
	pincel atômico 1100-p cor vermelhocx com 12 und	cx			
345.			19		
	pincel atômico 1100-p cor verde caixa com 12 und	cx			
346.			45		
	pincel para pintura tamanho p	und			
347.			40		
	pincel para pintura tamanho m	und			
348.			40		
	pincel para pintura tamanho g	und			
349.			27		
	pistola para cola quente profissional fina;	und			
350.			27		
	pistola para cola quente profissional grossa;	und			
351.			110		
	placa de isopor fina, dimensões: 01m x 0,5m x 20mm;	und			
352.			130		
	plástico encerado decorado, para mesa;	metros			
353.			350		
	plástico para encadernação de carteirinha;	und			
354.			55		
	porta lápis clips acrílico duplo 939 cores acrimet un	und			
355.			07		
	quadro lousalanie verde quadriculado 3,00x1,20 com bordas de alumínio suporte para apagador suporte para fixar em parede	und			
356.			05		
	quadro escolar branco; material moldura: alumínio; material cantoneiras: plásticas; material tampo: laminado melânico; material chama: fibra de madeira mdf; espessura da chapa: 6mm; espessura total: 12 mm; cor: branco; acabamento: brilhante formato cantoneiras: arredondadas; tipo de tampo: fórmica liso; certificação: iso 9001 2008; dimensões: 200 x 120 cm; dimensões da chapa: 31 x 90 cm	und			
357.			29		
	quadro de aviso feltro 1,00 metro verde.	und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

358.	refil para cola quente grossa, comprimento: 30cm, embalagem com 1 kg; 7mm	pct	62		
359.	refil para cola quente fina comprimento 30 cm. embalagem com 1k kg 7mm	pct	62		
360.	registro geral da turma modelo 113 reng 15;	und	30		
361.	régua em poliestireno cristal, 30 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros;	und	130		
362.	régua em poliestireno cristal, 50 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros;	und	90		
363.	sacolas papel kraft sem personalização. 31cm de largura, x 31cm de largura x 20cm de profundidade com alça de papel torcido. embalagem com 50 unidades.	pct	45		
364.	suporte para fita adesiva 270.2 pequeno preto	und	12		
365.	tesoura escolar para picotar, lâmina em aço inox, ponta arredondada, cabo em polipropileno, comprimento 15,2cm;	un	35		
366.	tesoura escolar sem ponta, tamanho 13 cm, lâmina em aço inox com escala de 5cm impressa, cabo em polipropileno;	und	140		
367.	tesoura inox 21 cm	und	89		
368.	tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, cabo polipropileno, anatômico, cabo na cor preta, tamanho total 20,5cm;	und	39		
369.	tinta guache 250ml. cor azul	und	110		
370.	tinta guache 250ml. cor amarelo	und	110		
371.	tinta guache 250ml. cor verde	und	110		
372.	tinta guache 250ml. cor preto	und	110		
373.	tinta guache 250 ml. cor branco	und	110		
374.	tinta guache 250 ml. cor vermelho	und	110		
375.	tinta guache 250 ml. cor rosa	und	110		
376.	tinta guache 250 ml. cor laranja	und	110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

377.	tinta guache 250ml cor marrom	und	110		
378.	tinta para pintura facial – kit com 5 cores sortidas;	kit	19		
379.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor branco	pote	46		
380.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor preto	pote	46		
381.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor vermelho	pote	46		
382.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor amarelo	pote	46		
383.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor azul	pote	46		
384.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor verde	pote	46		
385.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor rosa	pote	46		
386.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor marrom	pote	46		
387.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor laranja	pote	46		
388.	tinta refil para pincel atômico na cor vermelho, embalagem conta gotas com 37ml;	und	51		
389.	tinta refil para pincel atômico na cor preto, embalagem conta gotas com 37ml;	und	51		
390.	tinta refil para pincel atômico na cor azul, embalagem conta gotas com 37ml;	und	55		
391.	tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cor: azul.	und	09		
392.	tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cor: preto.	und	21		
393.	tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cor: vermelho	und	20		
394.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis	und	61		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor azul				
395.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor verde	und	51		
396.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor amarelo	und	41		
397.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor rosa	und	41		
398.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor vermelho	und	41		
399.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor preto	und	41		
400.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor branco	und	41		
401.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor marrom	und	41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

402.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor laranja	und	41		
403.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor branco	rolo	34		
404.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor preto	rolo	34		
405.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor vermelho	rolo	34		
406.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor rosa	rolo	34		
407.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor amarelo	rolo	34		
408.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor azul	rolo	34		
409.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor verde	rolo	34		
410.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor marrom	rolo	34		
411.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor laranja	rolo	34		
412.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor lilás	rolo	34		
413.	toner para impressora samsung ml3471nd;	und	18		
414.	verniz acrílico brilhante- embalagem com 100ml, verniz a base de água, indicado para dar acabamento brilhante;	und	57		
415.	apagador para quadro branco	und	60		
416.	marcador quadro branco liquido recarregavel, azul. dimensões do produto:13.6x1.5x1.5 cm 10g.	und	60		
417.	marcador quadro branco liquido recarregavel, verde. dimensões do produto:13.6x1.5x1.5 cm 10g.	und	60		
418.	marcador quadro branco liquido recarregavel, preto. dimensões do produto:13.6x1.5x1.5 cm 10g.	und	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

419.	fita adesiva 18mm x 50m. composição: papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha. similar ou superior a 3m.	und	40		
------	--	-----	----	--	--

Valor total estimado: R\$ 1.200.046,62 (um milhão e duzentos mil e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Josenópolis/MG, 18 de Janeiro de 2022.

Wárley Cáscio Costa de Jesus
Secretário Municipal de Administração

VALOR TOTAL MEDIO; R\$ 1.007.706,15 (Hum milhão sete mil e setecentos e seis reais e quinze centavos)

Josenópolis/MG, 18 de Janeiro de 2022.

Wárley Cáscio Costa de Jesus
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado do proponente)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

1. **Objeto:** Futura e eventual aquisição de material de expediente, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme discriminado abaixo:

item	especificação	und	Marca	quant	valor unitário	valor total
1.	agenda permanente, capa dura, costurada e colada, medindo aproximadamente 140mm x 200mm, cor preta, contendo 01 dia por página, dados pessoais, agenda de telefone e fitilho para marcar data;	und		71		
2.	alfinete acc p/mapa 3 cx c/50 un e contém cores sortida	cx		12		
3.	alfinete percevejo em metal latonado com cabeça de 10mm colorida- caixa com 100 und;	cx		12		
4.	almofada para carimbo tamanho nº 3 medindo 8 x 12cm;	und		24		
5.	apagador p/quadro negro com porta giz para professor.	und		20		
6.	apontador para lápis de poliestireno (rígido); simples com depósito;	und		125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

7.	balão bexiga zerinho para miolo de flor; cor vermelho pct c/50	pct		36		
8.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor amarelo.pct com 50 unidades	pct		36		
9.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor branco.pct com 50 unidades	pct		36		
10.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor vermelho. pct com 50 unidades	pct		36		
11.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor azul. pct com 50 unidades.	pct		36		
12.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor verde, pct com 50 unidades	pct		36		
13.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor rosa. pct com 50 unidades.	pct		36		
14.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cor preto. pct com 50 unidades	pct		36		
15.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor vermelho,	pct		41		
16.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor azul	pct		41		
17.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor branco.	pct		41		
18.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor amarelo,	pct		41		
19.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor verde	pct		38		
20.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor rosa	pct		41		
21.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cor preto	pct		41		
22.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor preto.	pct		40		
23.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor azul.	pct		38		
24.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor verde	pct		38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

25.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor branco	pct		37		
26.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor vermelho	pct		36		
27.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor rosa	pct		37		
28.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor amarelo	pct		37		
29.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cor laranja	pct		37		
30.	barbante de algodão cru, fio 4/8, embalagem com 800 gramas (500 metros de comprimento);	rolo		33		
31.	bloco adesivo post-it colorido 76x76 mm c/100	pct		56		
32.	bloco adesivo post-it colorido 76x102 mm c/100	pct		66		
33.	bola de isopor 100mm, maciça, pacote com 10 unidades;	pct		21		
34.	bola de isopor 75mm, maciça, pacote com 25 unidades;	pct		21		
35.	bola de isopor 35mm, maciça. pacote com 100 unidades;	pct		19		
36.	bola de isopor 50mm, maciça, pacote com 50 unidades;	pct		16		
37.	borracha branca 60. comprimento: 60mm; largura: 18mm; macia. não suja e não enrugam o papel. atóxico. composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. cx 60 und	cx		27		
38.	borracha de apagar branca, com capa protetora ergonômica, fórmula livre de pvc; comprimento; 60mm; largura 20mm. pote com 60 unidades	pot e		09		
39.	borracha de apagar, branca escolar, macia, nº 20, caixa com 60 unidades, prazo de validade 03 anos;	cx		12		
40.	borracha branca nº 40 cx c/40	cx		17		
41.	brinquedos legos; toys c/224 peças	pct		09		
42.	brocal escolar colorido pct com 500gr;	pct		13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

43.	caderno brochura grande, costurado, capa flexível, universitário, folhas pautadas, 96 folhas pautadas estampa única;	und		180		
44.	caderno espiral capa dura/ 96 folhas	und		140		
45.	caderno tipo ata, preto, capa dura, costurado, com 100 folhas pautadas e numeradas;	und		65		
46.	caderno de caligrafia, capa flexível, 48 folhas, formato 140mm x 200mm;	und		70		
47.	caixa arquivo morto de plástico/ cor vermelho	und		275		
48.	caixa para arquivo morto em plástico/ cor azul	und		275		
49.	caixa para arquivo morto em plástico/ cor verde	und		175		
50.	caixa para arquivo morto em plástico/ cor amarelo	und		175		
51.	calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, display grande, com inclinação do visor com antiderrapantes na parte inferior, autodesliga, fontes de energia. pilhas e solar. medidas aproximadas 12 x 14cm;	und		19		
52.	caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, boa fixação, a frio e grande resistência em lavagem em tecidos de algodão. cor azul;	und		22		
53.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor preta. embalagem caixa com 50 unidades;	cx		31		
54.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor azul. embalagem caixa com 50 unidades;	cx		38		
55.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor vermelha. embalagem caixa com 50 unidades;	cx		29		
56.	caneta p/ retro 2.0mm cores pilot cx c/12	cx		08		
57.	caneta para retroprojektor, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente á água, cor azul;	und		10		
58.	caneta para retroprojektor, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente á água, cor preta	und		08		
59.	caneta para retroprojektor, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente á água, cor vermelha.	und		08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

60.	capa plástica p/ diário de classe 1045.	und		100		
61.	capa para encadernação transparente a4 cor amarela pct com 100 unidades	pct		06		
62.	capa para encadernação transparente a4 cor vermelha pct com 100 unidades	pct		06		
63.	capa para encadernação transparente a4 cor transparente pct com 100 unidades	pct		10		
64.	capa para encadernação transparente a4 cor preto pct com 100 unidades	pct		14		
65.	carbono 2 face preto cx c/100 folha;	cx		12		
66.	cartolina 50 x 66 branco; pct c/100	pct		25		
67.	cartolina escolar cor azul 500x660; pct com 100 und	pct		17		
68.	cartolina escolar cor verde 500x660; pct com 100 und	pct		17		
69.	cartolina escolar cor rosa 500x660; pct com 100 und	pct		17		
70.	cartolina escolar cor amarela 500x660; pct com 100 und	pct		17		
71.	cartucho de tonner para impressora brother dcp- 8157 dn, compatível;	und		28		
72.	cartucho de tonner para impressora hp laser jet m 1132 mfp, compatível; masterprint	und		28		
73.	cartucho de tonner para impressora hp laser p2035 compatível;	und		28		
74.	cartucho de tonner para impressora hp laserjet pro 400m 401m, compatível;	und		28		
75.	cartucho de tonner para impressora multifuncional sl – m 2070/xab laser mono samsung, compatível;	und		28		
76.	cartucho de tonner preto para impressora hp laser p1102w, compatível;	und		27		
77.	cartucho hp laser jet 12ª ccompatível;	und		26		
78.	cartucho para impressora samsung scx3405 compatível;	und		27		
79.	chaveiro com etiqueta de identificação 141/144	und		170		
80.	clip galvanizado nº 1/0, embalagem com 500 gramas;	cx		26		
81.	clipe de aço 3/0, caixa de 500 gramas.	cx		23		
82.	clipe de aço galvanizado nº 5/0 caixa com 500 gr.	cx		19		
83.	clipe de aço galvanizado nº2/0 caixa com 500gr.	cx		19		
84.	clipe de aço nº 4/0 caixa com 500 gramas.	cx		36		
85.	clipe de aço nº 6/0 caixa com 500 gramas.	cx		34		
86.	clipe de aço nº 8/0 caixa com 500 gramas.	cx		20		
87.	cola colorida com glíter, embalagem com 23 gramas cada; cx c/6	cx		33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

88.	cola líquida para isopor e eva, de secagem rápida, embalagem com 90 gramas.	cx		25		
89.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 90 gramas, com validade mínima de 12 meses na data de entrega. cx com 12 unidades	cx		59		
90.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 1 litro, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; cx com 6 unidades.	cx		31		
91.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 50 gramas com validade mínima de 12 meses na data de entrega. cx com 12 unidades	cx		28		
92.	cola permanente, não tóxica, apresenta efeito adesivo permanente, ideal para fixação de: papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico, embalagem pote com 250 gramas;	und		34		
93.	cola adesiva nº 2 media viscosidade com 20ml;	und		24		
94.	cola para isopor 35 gramas, cx com 12 unidades	cx		19		
95.	corretivo líquido água 18ml; cx com 12 unidades	cx		11		
96.	crachá plástico com prendedor de metal – c-9s 70 x 100 – horizontal- acp; bh 05	und		290		
97.	diário de classe ciclo séries iniciais;	und		100		
98.	fita adesiva 12x30; 48mm; pct com 10 unidades	pct		31		
99.	elástico amarelo para documentos 500 gramas;	pct		12		
100	envelope a4 marrom, medindo 22 x 32 cm; caixa com 500 unidades;	cx		62		
101	envelope cartão convite 112x166 cx c/100	cx		60		
102	envelope ofício branco, dimensões: 114mm x 229mm, gramatura 75 mm; cx c/1000	cx		37		
103	envelope pardo 22 x 32 tamanho a4; cx c/500	cx		50		
104	envelope saco branco 22x32 cx c/500	cx		55		
105	envelope saco ouro 22x32 80grs ko32 cx c/500	cx		09		
106	escaninho roupeiro 16 vãos com porta cadeado chapa 24 com tranca e os pés 10cm	unid		14		
107	espiral 12mm na cor preta, pacote com 100 unidades;	pct		14		
108	espiral 14mm na cor preta, pacote com 100 unidades;	pct		14		
109	espiral p/ encadernação 17mm para 80 folhas pct c/100	pct		14		
110	espiral plástico pvc 07 mm cor preto; pct c/100	pct		14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

111	espiral plástico pvc 20mm cor preto; pct c/100	pct		24		
112	estilete em plástico resistente largo, lâmina de 18mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática;	und		95		
113	estilete em plástico resistente, estreito, lâmina de 09mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática;	und		55		
114	eva medindo 40 cm x 50 cm de 02 mm modelo liso.	und		360		
115	eva medindo 40cm x 50cmm de 02mm modelo manchado;	und		230		
116	eva medindo 60x40cm de 2mm cores branco, vermelho, marrom, verde, azul, rosa, amarelo, preto, laranja, roxo, cinza;	und		460		
117	eva com glíter cor dourado,40cm x 60cm- 1mm	und		100		
118	eva com glíter cor amarelo,40cm x 60cm- 1mm	und		100		
119	eva com glíter cor azul, 40cm x 60cm- 1mm	und		100		
120	eva com glíter cor prata, 40cm x 60cm- 1mm	und		95		
121	eva com glíter cor rosa pink 40cm x 60cm- 1mm	und		100		
122	eva com glíter cor vermelho 40cm x 60cm- 1mm	und		100		
123	eva com glíter cor preto 40cm x 60cm- 1mm	und		100		
124	eva com glíter cor verde claro 40cm x 60cm- 1mm	und		100		
125	eva com glíter cor verde escuro,40cm x 60cm- 1mm	und		100		
126	eva com glíter cor azul celeste 40cm x 60cm- 1mm	und		100		
127	eva com glíter cor azul escuro,40cm x 60cm- 1mm	und		100		
128	eva com glíter cor marron,40cm x 60cm- 1mm	und		100		
129	extrator de grampo zincado, tipo espátula;	unid		84		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

130	feltro 35cm x 50cm, cor azul	metros	62		
131	feltro 35cm x 50cm, cor verde	metros	62		
132	feltro 35cm x 50cm, cor rosa	metros	62		
133	feltro 35cm x 50cm, cor amarela	metros	62		
134	feltro 35cm x 50cm, cor branco	metros	62		
135	feltro 35cm x 50cm, cor vermelho	metros	62		
136	feltro 35cm x 50cm, cor preto	metros	62		
137	feltro 35cm x 50cm, cor laranja	metros	62		
138	feltro 35cm x 50cm, cor marrom	metros	62		
139	feltro 35cm x 50cm, cor cinza	metros	62		
140	feltro 35cm x 50cm, cor dourado	metros	62		
141	fita adesiva 48mm- 100m. pct com 4 unidades	pct	10		
142	fita adesiva marrom,48mm pctcom 12 und;	pct	14		
143	fita adesiva transparente, larga em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 48mm x 40m, pacote com 4 unidades;	pct	47		
144	fita crepe 19x50 pct c/6	pct	46		
145	fita crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50 m;	und	37		
146	fita crepe, na cor branca, dimensões 19mm x 50 m;	und	37		
147	fita adesiva crepe marron 18x50 3 metros	unid	30		
148	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor rosa	rolo	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

149	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor dourada	rolo		21		
150	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor amarelo	rolo		26		
151	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor verde	rolo		21		
152	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor azul	rolo		18		
153	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor vermelho	rolo		18		
154	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor prata	rolo		18		
155	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor preto	rolo		26		
156	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cor branco	rolo		26		
157	fita durex grande 12mm x 30 m (transparente);	und		41		
158	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor rosa	unid		17		
159	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; amarelo	unid		17		
160	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor verde	unid		14		
161	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor azul	unid		15		
162	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor vermelho	unid		14		
163	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor branco	unid		15		
164	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor prata	unid		14		
165	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor preto	unid		14		
166	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cor dourada	unid		14		
167	papel de presente bobina couche 100m - diâmetro: 10 cm, comprimento: 100 metros, peso aproximado da bobina de 40cm: 3kg, peso aproximado da bobina de 60cm: 4kg papel de gramatura 60 infantil	und		07		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

168	giz de cera grande (gizão), alta qualidade, caixa com 12 cores; formato anatômico, 112g.	cx		32		
169	giz de cera cx 06 und; tamanho do giz:5 cm tamanho da caixa:6,5 x 4,5 cm	cx		40		
170	giz escolar comum branco, antialérgico, atóxico, não solta pó, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento, caixa com 64 unidades (260 gramas);	cx		90		
171	giz escolar comum colorido, antialérgico, atóxico, não solta pó, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento, caixa com 64 unidades (260 gramas);	cx		100		
172	gliter na cor: vermelho, embalagem com 500 gramas;	pct		61		
173	gliter na cor: azul embalagem com 500 gramas;	pct		61		
174	gliter na cor: verde, embalagem com 500 gramas;	pct		61		
175	gliter na cor:dourado embalagem com 500 gramas;	pct		61		
176	gliter na cor: branco, embalagem com 500 gramas;	pct		61		
177	grampeador de mesa grande, em metal, possui mola resistente com retração automática para grampos: ¼, 3/8, ½, (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14, (mm). capacidade para grampear até 100 folhas;	und		32		
178	grampeador de mesa grande, grampeador profissional 939 23/6 ao 23/23 200 folhas	und		18		
179	grampeador de mesa, em metal, alta qualidade, possui mola resistente com retração automática, para grampos 24/6 ou 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas;	und		50		
180	grampeador metalico gp 101 (23/8 a 24/10) 240 fls preto	und		24		
181	grampeador para grampear até 50 folhas, alta durabilidade. abertura 180° graus, tamanho da base: 15,7cm, alcance profundidade: 90mm, utiliza grampos 24/6, 26/6 ou 24/8;	und		31		
182	grampo 23/13, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx		36		
183	grampo ,24/8 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx		36		
184	grampo 24/6 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx		36		
185	grampo 23/10 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx		36		
186	grampo 23/8, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx		36		
187	grampo 9/14, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx		36		
188	grampo cobreado 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente á oxidação, caixa com 5.000 unidades;	cx		30		
189	lápiz borracha corpo amarelo apaga grafite e caneta esferográfica;	unid		70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

190	lápiz de cor tamanho grande, fabricado com madeira reflorestada, com mina macia e resistente, caixa com 12 cores;	cx		116		
191	lápiz preto n °2, fabricado com madeira reflorestada, caixa com 144 unidades;	cx		34		
192	livro de ponto grande capa dura 100 folhas	und		40		
193	livro de ponto de 1º ao 5º ano- modelo 10, costurado, capa dura, na cor azul;	und		18		
194	livro de protocolo de correspondência, ¼, com 100 folhas, capa em papelão revestido em papel oft-set 120 gr/m² plastificado, tamanho 215 mm x 175mm; miolo em papel oft-set 56gr/m² com folhas numeradas, tamanho 205x150mm;	un		16		
195	marcador permanente cx c/12 tipo de ponta fina; espessura da linha 0,3mm	cx		15		
196	marcador de texto, caixa com 12 unidades; cor amarela; não base d'água: sim, tipo ponta: chanfrada espessura da ponta: média comprimento (cm): 14largura (cm): 1.7altura (cm): 1.7peso (g): 11	cx		16		
197	marcador de texto, caixa com 12 unidades; cor verde; não base d'água: sim tipo ponta: chanfrada espessura da ponta: média; comprimento (cm): 14; largura (cm): 1.7; altura (cm): 1.7; peso (g): 11	cx		16		
198	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor preto	cx		30		
199	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor branco	cx		30		
200	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor verde	cx		30 30		
201	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor rosa	cx		30		
202	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor vermelho	cx		30		
203	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor amarelo	cx		30		
204	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor azul	cx		30		
205	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor marrom	cx		30		
206	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cor prata	cx		30		
207	massa de modelar 90g com 6 cores unid	cx		41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

208	necessaire estojo escolar organizador feminina cor: lilás.	und	105		
209	necessaire estojo escolar organizador masculino cor: azul.	und	20		
210	caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. proporciona arquivamento rápido de forma vertical. medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm	und	27		
211	palito sem ponta (algodão doce) medindo 36cm, embalagem com 50 unidades;	pct	51		
212	palito de picolé em madeira, com bordas arredondadas, pacote com 100 unidades; palito estilo	pct	31		
213	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor azul embalagem com 20 unidades;	und	31		
214	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor verde embalagem com 20 unidades;	und	31		
215	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor vermelho embalagem com 200 unidades;	und	31		
216	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor amarelo embalagem com 20 unidades;	und	31		
217	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor rosa embalagem com 20 unidades;	und	31		
218	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor branco embalagem com 20 unidades;	und	31		
219	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor preto embalagem com 20 unidades;	und	31		
220	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor marrom embalagem com 20 unidades;	und	31		
221	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor roxo embalagem com 20 unidades;	und	31		
222	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cor dourado embalagem com 20 unidades;	und	31		
223	papel chambril branco;	und	140		
224	papel crepom, dimensões: 48 cm x 2m, cor branco	und	92		
225	papel crepom, dimensões: 48 cm x 2m, cor azul	und	92		
226	papel crepom, dimensões: 48 cm x 2m, cor verde	und	92		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

227			92		
	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor amarelo	und			
228			92		
	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor rosa	und			
229			92		
	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor vermelho	und			
230			92		
	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor preto	und			
231			92		
	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor marrom	und			
232			182		
	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor roxo	und			
233			92		
	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cor laranja	und			
234			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor branco	und			
235			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor azul	und			
236			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor verde	und			
237			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor amarelo	und			
238			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor rosa	und			
239			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor vermelho	und			
240			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor prata	und			
241			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor marrom	und			
242			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor laranja	und			
243			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor roxo	und			
244			62		
	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cor dourado	und			
245			130		
	papel manilha kraft 66 x 96, 80 gramas;	und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

246	papel micro ondulado estampado, dimensões: 80cm x 50cm, com estampas variadas;	und	105		
247	papel para certificado tamanho a4: office paper pct c/50	pct	22		
248	papel sulfite 75 gramas, alcalino 210 x 297 a4, pacote 500 folhas; com selo cerflor	pct	420		
249	papel a4 75g amarelo c 100fls	pct	33		
250	papel a4 75g verde c 100fls	pct	28		
251	papel a4 75g rosa c 100fls	pct	28		
252	papel a4 75g azul c 100fls	pct	28		
253	papel a4 75g marfim c 100fls	pct	33		
254	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor branco	pct	31		
255	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor preto	pct	31		
256	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor amarelo	pct	31		
257	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor rosa	pct	31		
258	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor vermelho	pct	31		
259	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor azul	pct	31		
260	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor verde	pct	31		
261	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor laranja	pct	31		
262	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor marrom	pct	31		
263	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cor roxo	pct	31		
264	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor branco	pct	41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

265	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor preto	pct	41		
266	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor vermelho	pct	41		
267	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor azul	pct	41		
268	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor verde	pct	41		
269	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor rosa	pct	75		
270	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor amarelo	pct	75		
271	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor marrom	pct	75		
272	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor laranja	pct	75		
273	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cor lilás	pct	75		
274	papel cartão opaline diplomata, 180g, liso, sem textura, formato a4, cor branca, pacote com 50 folhas;	pct	70		
275	papel cartolina, material celuloso vegetal, gramatura 150g/m², dimensões: 50 cm x 60cm, indicação do lado adequado para utilização.	und	150		
276	papel celofane, dimensões: 85cm x 100cm, na cor arco – íris.	und	500		
277	papel celofane, dimensões: 85cm x 100cm, na cor transparente	und	500		
278	papel chamex alcalino multi 216 x 330 ofício pacote 500 folhas com selo cerflor	cx	500		
279	papel ofício a4 210x297mm 75 gramas a-4 pct c/ 500 fls com selo cerflor. cx com 10 pct.	cx	250		
280	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor branco	unid	75		
281	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor preto	unid	75		
282	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor azul	unid	75		
283	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor verde	unid	75		
284	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor rosa	unid	75		
285	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor vermelho	unid	75		
286	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor amarelo	unid	75		
287	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor laranja	unid	75		
288	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor marrom	unid	75		
289	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cor roxo	unid	75		
290	papel couche brilho tamanho: a4 250g/m- 250 folhas	pct	21		
291	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor branco	unid	45		
292	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor preto	unid	45		
293	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor azul	unid	45		
294	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor verde	unid	45		
295	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor rosa	unid	45		
296	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor vermelho	unid	45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

297	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor amarelo	unid	45		
298	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor laranja	unid	45		
299	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor marrom	unid	45		
300	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor roxo	unid	45		
301	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cor dourado	unid	45		
302	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, estampas variadas	unid	45		
303	papel fotográfico 180g a4 com 100folhas. 21cmx297cm	rolo	18		
304	papelkraft natural, 80 gramas, dimensões: 120cm x 150m, rolo com 150m.	rolo	16		
305	papel linho, formato a4 (210mm x 297mm), gramatura: 180g. pacote com 50 folhas.	rolo	26		
306	papel de presente bobina couche 100m estampa infantil masculino.	rolo	07		
307	papel de presente bobina couche 100m estampa infantil feminino.	rolo	06		
308	papel de presente bobina couche 100m estampa adulto masculino.	rolo	06		
309	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und dourado.	pct	15		
310	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und rosa.	pct	10		
311	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und azul.	pct	11		
312	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und prata	pct	11		
313	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor branco	und	65		
314	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor preto	und	65		
315	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor rosa	und	63		
316	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor vermelho	und	63		
317	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor amarelo	und	65		
318	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor azul	und	65		
319	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor verde	und	70		
320	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor marrom	und	70		
321	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor roxo	und	80		
322	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cor laranja	und	80		
323	pasta az ofício capacidade para 100 folhas	und	145		
324	pasta az ofício capacidade para 200 folhas	und	100		
325	pasta catálogo em polipropileno, formato ofício, com 100 plásticos, com bolso e com visor, com 04 colchetes, dimensões: 243mm x 330mm;	und	95		
326	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor amarelo	und	110		
327	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor rosa	und	110		
328	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor vermelho	und	110		
329	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor verde	und	110		
330	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor azul	und	110		
331	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor preto	und	110		
332	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m ² ; cor laranja	und	110		
333	pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico; sem plastificação, cx com 50 unidade, cor azul	cx	32		
334	pasta com aba e elástico em cartão duplex plastificado colorido formato: 34mm x 24mm;	und	140		
335	pasta suspensa plastificadora marmorizada gramatura 550, com grampo; delo cx c/50	cx	50		
336	percevejo metálico dourado, caixa com 100 unidades;	cx	07		
337	perfurador de papel 100 folhas;	und	13		
338	perfurador de papel 20 folhas;	und	14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

339	perfurador metalico 2 furos p/ 60 fls ca101 cavia und todo de alumínio	unid		12		
340	pilha alcalina 1,5 v aa, cartela com 2 unidades;	cartela		39		
341	pilha alcalina 1,5 v aaa, cartela com 2 unidades;	cartela		65		
342	pincel atômico 1100-p cor preto cx com 12 und	cx		22		
343	pincel atômico 1100-p cor azul und cx com 12 caixa com 12 und	cx		22		
344	pincel atômico 1100-p cor vermelhocx com 12 und	cx		19		
345	pincel atômico 1100-p cor verde caixa com 12 und	cx		19		
346	pincel para pintura tamanho p	und		45		
347	pincel para pintura tamanho m	und		40		
348	pincel para pintura tamanho g	und		40		
349	pistola para cola quente profissional fina;	und		27		
350	pistola para cola quente profissional grossa;	und		27		
351	placa de isopor fina, dimensões: 01m x 0,5m x 20mm;	und		110		
352	plástico encerado decorado, para mesa;	M		130		
353	plástico para encadernação de carteirinha;	und		350		
354	porta lápis clips acrílico duplo 939 cores acrimet un	und		55		
355	quadro lousalanie verde quadriculado 3,00x1,20 com bordas de alumínio suporte para apagador suporte para fixar em parede	und		07		
356	quadro escolar branco; material moldura: alumínio; material cantoneiras: plásticas; material tampo: laminado melânico; material chama: fibra de madeira mdf; espessura da chapa: 6mm; espessura total: 12 mm; cor: branco; acabamento: brilhante formato cantoneiras: arredondadas; tipo de tampo: fórmica liso; certificação: iso 9001 2008; dimensões: 200 x 120 cm; dimensões da chapa: 31 x 90 cm	und		05		
357	quadro de aviso feltro 1,00 metro verde.	und		29		
358	refil para cola quente grossa, comprimento: 30cm, embalagem com 1 kg; 7mm	pct		62		
359	refil para cola quente fina comprimento 30 cm. embalagem com 1k kg 7mm	pct		62		
360	registro geral da turma modelo 113 reng 15;	und		30		
361	régua em poliestireno cristal, 30 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros;	und		130		
362	régua em poliestireno cristal, 50 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros;	und		90		
363	sacolas papel kraft sem personalização. 31cm de largura, x 31cm de largura x 20cm de profundidade com alça de papel torcido. embalagem com 50 unidades.	pct		45		
364	suporte para fita adesiva 270.2 pequeno preto	und		12		
365	tesoura escolar para picotar, lâmina em aço inox, ponta arredondada, cabo em polipropileno, comprimento 15,2cm;	un		35		
366	tesoura escolar sem ponta, tamanho 13 cm, lâmina em aço inox com escala de 5cm impressa, cabo em polipropileno;	und		140		
367	tesoura inox 21 cm	und		89		
368	tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, cabo polipropileno, anatômico, cabo na cor preta, tamanho total 20,5cm;	und		39		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

369	tinta guache 250ml. cor azul	und	110		
370	tinta guache 250ml. cor amarelo	und	110		
371	tinta guache 250ml. cor verde	und	110		
372	tinta guache 250ml. cor preto	und	110		
373	tinta guache 250 ml. cor branco	und	110		
374	tinta guache 250 ml. cor vermelho	und	110		
375	tinta guache 250 ml. cor rosa	und	110		
376	tinta guache 250 ml. cor laranja	und	110		
377	tinta guache 250ml cor marrom	und	110		
378	tinta para pintura facial – kit com 5 cores sortidas;	kit	19		
379	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor branco	pot e	46		
380	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor preto	pot e	46		
381	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor vermelho	pot e	46		
382	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor amarelo	pot e	46		
383	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor azul	pot e	46		
384	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor verde	pot e	46		
385	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor rosa	pot e	46		
386	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor marrom	pot e	46		
387	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cor laranja	pot e	46		
388	tinta refil para pincel atômico na cor vermelho, embalagem conta gotas com 37ml;	und	51		
389	tinta refil para pincel atômico na cor preto, embalagem conta gotas com 37ml;	und	51		
390	tinta refil para pincel atômico na cor azul, embalagem conta gotas com 37ml;	und	55		
391	tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cor: azul.	und	09		
392	tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cor: preto.	und	21		
393	tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cor: vermelho	und	20		
394	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor azul	und	61		
395	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor verde	und	51		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

396	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor amarelo	und	41		
397	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor rosa	und	41		
398	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor vermelho	und	41		
399	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor preto	und	41		
400	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor branco	und	41		
401	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor marrom	und	41		
402	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cor laranja	und	41		
403	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor branco	rolo	34		
404	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor preto	rolo	34		
405	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor vermelho	rolo	34		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

406	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor rosa	rolo		34		
407	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor amarelo	rolo		34		
408	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor azul	rolo		34		
409	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor verde	rolo		34		
410	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor marrom	rolo		34		
411	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor laranja	rolo		34		
412	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cor lilás	rolo		34		
413	toner para impressora samsung ml3471nd;	und		18		
414	verniz acrílico brilhante- embalagem com 100ml, verniz a base de água, indicado para dar acabamento brilhante;	und		57		
415	apagador para quadro branco	und		60		
416	marcador quadro branco liquido recarregavel, azul. dimensões do produto:13.6x1.5x1.5 cm 10g.	und		60		
417	marcador quadro branco liquido recarregavel, verde. dimensões do produto:13.6x1.5x1.5 cm 10g.	und		60		
418	marcador quadro branco liquido recarregavel, preto. dimensões do produto:13.6x1.5x1.5 cm 10g.	und		60		
419	fita adesiva 18mm x 50m. composição: papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha. similar ou superior a 3m.	und		40		
Valor total						

1 - Os pagamentos serão efetuados conforme fornecimento;

2- A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Departamento de Compras diretamente.

Preço total da Proposta (em algarismos):R\$____ Valor por extenso: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone / Fax: _____

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(Papel timbrado do proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Observação:

1 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

Pelo presente instrumento, a Município de Josenópolis/MG, situado na Rua Santos Pestana, s/n, Centro – Josenópolis – MG – inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.503/0001-80, representada por seu Prefeito, o Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº xxxx, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de material de expediente, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	-----------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR terá 10 (dez) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.

3.1.1 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

3.2– Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.3 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.4 – O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.7– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,
6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2– O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

9.4- O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5- O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.

9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Josenópolis-MG, ____ de _____ 2022

PELO CONTRATANTE:

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal de Josenópolis

Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (Papel timbrado da empresa)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº E do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME e EPP (Papel timbrado da empresa)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**
(Papel timbrado da empresa)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

NOME, QUALIFICAÇÃO, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG, E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Josenópolis, sede na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, CNPJ 01.612.503/0001-80, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº xxx, doravante denominado de CONTRATANTE, e aestabelecida na rua, inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado em, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇO 002/2022 e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de material de expediente, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Pregão Presencial será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$....(.....) com a classificação funcional:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a contar da data de sua assinatura até o dia ---- de - ----- de -----, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula segunda deste Contrato, a Contratante pagará os valores unitários abaixo descritos:

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada e mensal, conforme fornecimento;
- 2– A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis.

Parágrafo Primeiro - Ficam pactuadas entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo Federal ou com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-finaceiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O pagamento da Contratante a Contratada será efetuado conforme fornecimento, bem como fica acertado que a Contratante somente efetuará o pagamento após a apresentação de nota fiscal/fatura e CND's Federal, CNDT e FGTS pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

Mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, FGTS E CNDT acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1 - O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

2 - Das obrigações da Contratada:

2.1-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas em lei, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

2.2-A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual;

2.3-Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato;

2.4-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.5-Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

2.6-Pagar os profissionais por ela contratados, no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município em eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

2.7-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento das peças;

2.8-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das peças ofertadas, garantindo adequação à legislação vigente;

2.9-Apresentar, sempre que solicitado os documentos cadastrais exigidos na Lei 8.666/93;

2.10-Emitir as Notas Fiscais em estrita observância das disposições legais e fiscais;

2.11- Apresentar Alvará de localização e fornecimento no ato da assinatura do contrato.

3 – Das obrigações da Contratante:

3.1-Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados;

3.2-Obrigar-se pelo fornecimento de informações que facilitarão a prestação dos serviços;

CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada com a apresentação da ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório gerará contrato que vigirá até xx/xx/xxxx, a contar da data de sua assinatura.

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

- 1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer o objeto do contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 3- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
 - 2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
 - 2.2 -20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - 2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, que será disponibilizada pelo Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato do processo licitatório que o originou serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante do Edital, independentemente de suas transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Procedimento Licitatório N° 007/2022, Pregão Presencial N° 006/2022, Registro de Preços N° 002/2022, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Josenópolis/MG, de de 2022.

PELO CONTRATANTE:

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: